



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 80, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova ERRATA Nº 01 referente ao Edital nº 01/2019 de seleção de Entidade Delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando deliberação realizada durante 27º Reunião Ordinária do CBH-Doce, realizada no dia 10 de dezembro de 2019;

Considerando a *conveniência* e a *oportunidade* de prorrogar o prazo para recebimento de propostas previsto no Edital nº 01/2019, visando ampliar a competitividade, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a ERRATA Nº 01 referente ao Edital nº. 01/2019, para seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme anexo a esta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 10 de dezembro de 2019.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce